

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

**PORT. DE REDES/SUBST. Nº 74/2022-GAB/PAD.
BELÉM, 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 453/2017-GAB/PAD de 16/10/2017, publicado no DOE edição nº 33.481 de 18/10/2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 83/2022, de 24 de janeiro de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II -SUBSTITUIR as servidoras RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1 e MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, pelas servidoras AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, Mat. nº 57229140-2 e NATHÁLIA DE NAZARETH FERREIRA MONTEIRO, Mat. nº 5897320-1, para atuarem no PAD nº 453/2017-GAB/PAD de 16/10/2017, publicado no DOE edição nº 33.481 de 18/10/2017, na qualidade de presidente e membro, nesta ordem;;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

**PORT. DE REDES/SUBST. Nº 75/2022-GAB/PAD.
BELÉM, 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 459/2017-GAB/PAD de 16/10/2017, publicado no DOE edição nº 33.481 de 18/10/2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 82/2022, de 24 de janeiro de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II -SUBSTITUIR as servidoras CRISTIAN KERLEN CARDOSO DE FREITAS, Mat. nº 5500931-2 e MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, pelas servidoras AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, Mat. nº 57229140-2 e NATHÁLIA DE NAZARETH FERREIRA MONTEIRO, Mat. nº 5897320-1, para atuarem no PAD nº 459/2017-GAB/PAD de 16/10/2017, publicado no DOE edição nº 33.481 de 18/10/2017, na qualidade de presidente e membro, nesta ordem;;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

**PORT. DE REDES/SUBST. Nº 76/2022-GAB/PAD.
BELÉM, 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 150/2019-GAB/PAD de 03/07/2019, publicado no DOE edição nº 33.914 de 08/07/2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 40/2022, de 24 de janeiro de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II -SUBSTITUIR as servidoras CRISTIAN KERLEN CARDOSO DE FREITAS, Mat. nº 5500931-2 e MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, pelas servidoras AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, Mat. nº 57229140-2 e NATHÁLIA DE NAZARETH FERREIRA MONTEIRO, Mat. nº 5897320-1, para atuarem no PAD nº 150/2019-GAB/PAD de 03/07/2019, publicado no DOE edição nº 33.914 de 08/07/2019, na qualidade de presidente e membro, nesta ordem;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

**PORT. DE REDES/SUBST. Nº 77/2022-GAB/PAD.
BELÉM, 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 240/2019-GAB/PAD de 16/10/2019, publicado no DOE edição nº 34.014 de 18/10/2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 81/2022, de 24 de janeiro de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II -SUBSTITUIR as servidoras CRISTIAN KERLEN CARDOSO DE FREITAS, Mat. nº 5500931-2 e MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, pelas servidoras AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, Mat. nº 57229140-2 e NATHÁLIA DE NAZARETH FERREIRA MONTEIRO, Mat. nº 5897320-1, para atuarem no PAD nº 240/2019-GAB/PAD de 16/10/2019, publicado no DOE edição nº 34.014 de 18/10/2019, na qualidade de presidente e membro, nesta ordem;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 754425

PORTARIA Nº 25/2022 - GAB/SAEN

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 008 de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, a fim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO que a Portaria retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de portaria para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios, e de acordo com os termos do processo PAE nº 2021/1325018.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora ELIANE CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 337382-1- Titular e a servidora SUEILA DE OLIVEIRA GALVÃO, matrícula nº 57209979-1- Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Cooperação Técnica de nº 001/2022, celebrado entre a SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, cujo objeto é a implementação de ação conjunta da SEDUC/PA, e do MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, para operacionalização do Sistema de Organização Modular de Ensino nas localidades legalmente existentes, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Belém, 25 de Janeiro de 2022.

REGINA LUCIA DE SOUZA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino- SAEN/SEDUC

Protocolo: 754371

ERRATA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO**

ERRATA DA PORTARIA Nº 19/2022-GAB/SAEN, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827, pág. 54, protocolo 749984, referente à implantação do Sistema de Organização Modular de Ensino na comunidade Boa Vista do Tapará, 5ª URE/Santarém, processo 2021/111180.

ONDE SE LÊ: "(...) EMEF Nossa Senhora das Graças (...)"

LEIA-SE: "(...) Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças (...)"

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Belém, 25 de janeiro de 2022.

Regina Lúcia de Sousa Pantoja

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 754359